

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE LINHARES SEMUC

Lei Municipal 1.878/95, de Incentivo a Cultura "Lastenio Calmon Junior"

EDITAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Linhares/ES – Semuc, com base na Lei Municipal 1.878/95 de 20/12/95, torna público o presente edital e convoca artistas e produtores culturais do município, para a eleição da Comissão Normativa que será constituída, de acordo com o Artigo 3º da lei 1.878/95, por 12 (doze) membros titulares, sendo 1 (um) de cada área cultural a seguir: I - Artes Plásticas e Artes Gráficas; II - Evento e Patrimônio Arquitetônico, Histórico e Cultural de: a) Museus, b) Centros, c) Associações Culturais; III - Cinema, Fotografia e Vídeo; IV - Folclore, Capoeira e Artesanato; V – Literatura; VI - Música e Dança; VII - Teatro, Circo e Mímica (Artes Cênicas); VIII - Pesquisa Cultural; IX - Difusão e Divulgação dos Eventos listados de I a VIII e por indicação das Entidades Representativas; 02 (dois) representantes do Poder Legislativo, indicados pelo mesmo; e, 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal.

Havendo mais de uma Entidade por Setor ou por área de atividade indicado no Artigo 3º desta Lei, uma Assembléia conjunta indicará o representante.

1 – Do Objeto

O presente edital tem por objetivo eleger 08 (oito) membros titulares que representarão a comunidade artística na Comissão Municipal de Incentivo à Cultura (COMIC), responsável pela coordenação e apreciação dos projetos a serem contemplados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei Lastenio Calmon Junior.

2 – Dos Candidatos Elegíveis

2.1 – Cada área cultural relacionada no artigo 3º da Lei nº 1.878/95 deverá indicar os candidatos elegíveis, não podendo exceder a 10 (dez).

2.2 – São elegíveis artistas e produtores culturais – pessoa física ou representante de pessoas jurídicas – que não estejam concorrendo ao apoio financeiro da Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei Lastenio Calmon Junior, com idade acima de 18 (dezoito) anos, que não

tenham ou não estejam em débito com a Lei Municipal de Incentivo à Cultura e que comprovem residir em Linhares há mais de (2) dois anos.

2.3 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, por escrito, junto ao setor responsável no Centro Cultural “Nice Avanza”.

3 – Da Eleição

3.1 – Os nomes dos candidatos serão apresentados em Assembléia Pública aos eleitores por meio de lista a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura, coordenadora da eleição, por meio de comissão eleitoral, obedecendo aos procedimentos do regimento eleitoral.

3.2 - A Assembléia Pública será realizada no dia 24 de Junho de 2010, às 19h, no Centro Cultural “Nice Avanza”, na qual é obrigatória a participação dos candidatos.

3.3 – Os candidatos mais votados de cada área cultural serão os titulares das vagas para representantes de suas respectivas áreas, compondo a Comissão Municipal de Incentivo a Cultura, para um mandato de (02) dois anos, biênio 2010/2012.

4 – Dos Eleitores

4.1 - Poderão votar todos os presentes na assembléia contabilizando-se voto individual;

5 – Dos Prazos

5.1 – As inscrições poderão ser feitas de 01 a 24 de Junho de 2010, das 7h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

5.2 – A eleição será realizada no dia 24 de Junho de 2010, no Centro Cultural “Nice Avanza”, situado na Rua da Conceição, s/n, das 7h às 18h.

6 – Das Disposições Gerais

6.1 – O ato de inscrição neste pleito implica na aceitação e livre concordância com todos os termos presentes.

6.2 - No segmento cultural em que não se realizar a eleição no dia estabelecido ou não se observar as normas constantes desta Lei, proceder-se-á a uma segunda chamada, nos 10 (dez) dias subseqüentes à eleição, conforme regimento eleitoral.

6.3- Este Edital entra em vigor a partir da sua publicação.

7 – Informações

Centro Cultural “Nice Avanza”.

Rua da Conceição, S/N – Centro – Linhares -ES

Tel.: (27) 3264-3982

E-mail: smcultura@linhares.es.gov.br

Site: PMLI@linhares.es.gov.br

Linhares, 21 de Maio de 2010.